

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. de 05/05/2025****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

O presente boletim de voto a distância (“Boletim de Voto à Distância”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 81”), na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Viver Incorporadora e Construtora S.A. (“Companhia”), convocada para ser realizada, em primeira convocação, em 05 de maio de 2025, às 10:00 horas (“AGOE”), de modo exclusivamente presencial, nos termos da Resolução CVM 81. Para que este Boletim de Voto a Distância seja considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da AGOE, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF ou CNPJ, bem como a indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto a Distância pelo acionista ou por seu representante legal, conforme o caso; e (iii) a assinatura, ao final do Boletim de Voto a Distância, do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia esclarece, ainda, que aceitará o Boletim de Voto à Distância assinado de forma eletrônica.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar exercer o seu direito de voto a distância por meio deste Boletim de Voto a Distância deverá preenchê-lo, observadas as orientações acima, e (i) enviá-lo diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes; ou (iii) transmitir instruções de preenchimento ao depositário central; ou (iv) transmitir instruções de preenchimento ao escriturador das ações da Companhia, conforme abaixo:

(i) Envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia:

Caso os acionistas queiram encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, deverão imprimir este Boletim de Voto a Distância, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo. Na sequência, deverão encaminhá-lo à Companhia, devidamente preenchido, rubricado e assinado, juntamente com os documentos indicados no Manual do Acionista, até o dia 1º de maio de 2025 (inclusive), para o endereço da Companhia indicado abaixo. Eventuais Boletins de Voto a Distância recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados. Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, em até 3 dias contados do recebimento das vias físicas dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista neste Boletim de Voto a Distância, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação.

O Boletim de Voto a Distância recebido pela Companhia que não esteja regularmente preenchido e/ou não esteja acompanhado dos documentos comprobatórios acima mencionados será desconsiderado. Eventuais Boletins de Voto a Distância recepcionados pela Companhia em seu endereço postal após 1º de maio de 2025 serão desconsiderados.

(ii) Instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia:

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminhará tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos. Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância para seus Agentes de Custódia até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 1º de maio de 2025 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus Agentes de Custódia.

(iii) instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao depositário central:

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos próprios adotados pela Central Depositária da B3.

Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do seu Boletim de Voto a Distância para o depositário central até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 1º de maio de 2025 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido pelo depositário central.

Caso haja divergências entre o Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa analítico do depositário central para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto proveniente do depositário central prevalecerá, de acordo com

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. de 05/05/2025

as disposições do artigo 48, §4º da Resolução CVM 81.

iv) Instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia: Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das ações da Companhia. Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no endereço: <http://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/>

Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância ao agente escriturador em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 1º de maio de 2025 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido pelo agente escriturador.

Caso haja divergências entre o Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia ou recebido pelo depositário central e a instrução de voto contida no mapa de votação proveniente do agente escriturador para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do agente escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do artigo 48, §2º da Resolução CVM 81.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Viver Incorporadora e Construtora S.A.

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.656, 1º andar, CJ 1B e 1C, bairro Jardim Paulistano
São Paulo - SP - Brasil - CEP 01451-918

A/C: Diretor de Relação com Investidores e Diretor Presidente, Sr. Claudio Kawa Hermolin

E-mail: ri.viver@viver.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP, Brasil

Telefone de atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h

E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VIVR3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VIVR3]

2. Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VIVR3]

3. Definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VIVR3]

4. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a nomeação do Presidente e Vice-Presidente.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. de 05/05/2025

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VIVR3]

5. Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2025.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VIVR3]

6. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

[] Sim [] Não [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VIVR3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Milton Nassau Ribeiro

Roberto Szachnowicz

Rodrigo César Dias Machado

André Luis de Oliveira Agostinho

Rogério Santos Martins Windberg

7. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

8. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

[] Sim [] Não [] Abster-se

9. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

[] Sim [] Não [] Abster-se

10. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Milton Nassau Ribeiro [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Roberto Szachnowicz [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Rodrigo César Dias Machado [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. de 05/05/2025

André Luis de Oliveira Agostinho [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Rogério Santos Martins Windberg [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VIVR3]

11. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

[] Sim [] Não [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VIVR3]

12. Caso seja necessário a realização de segunda convocação para a Assembleia Geral Ordinária, as manifestações de voto contidas neste Boletim de Voto a Distância podem ser consideradas para fins de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em segunda convocação?

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____